



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ E A SENHORA ELIANI COUVO

De um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua João Alves Ferreira, nº. 44, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada Presidente, **IDEMAR JOSÉ BELETTI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4140675-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.543.649-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Dieimes Fernando Sansolotti, s/nº, centro, CEP 86.880-000, Centro na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná,, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, neste ato denominado **CONTRATADO**, a senhora **ELIANI COUVO**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Ariranha do Ivaí, à Rua João Alves Ferreira, 44, Apartamento, Centro, inscrita no CPF sob n.º 047.827.339-84, e portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.940.831-8-SSP/PR, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, realizado com dispensa de procedimento licitatório face os dispositivos da Lei 8.666/93, realizar o presente contrato regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato constitui-se na locação de um imóvel urbano comercial, com área de 250 metros quadrados, em alvenaria, localizado na Rua João Alves Ferreira, 44, centro, construído sobre o Lote 1A da quadra 02, do quadro urbano da cidade de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente locação será de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, os quais serão pagos nas seguintes condições:

- a) R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais a partir de 22 de janeiro de 2025.
- b) Até o mês de janeiro de 2026, a serem pagos até cinco dias após o vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato será por prazo determinado, com início em 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 e término em 22 de janeiro de 2026, perfazendo um total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas com energia elétrica durante o período de locação correrão por conta do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: As despesas com consumo de água, está incluso no valor mensal a ser pago.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16



CLÁUSULA QUINTA: Fica o **CONTRATANTE** autorizado a efetuar mudanças nas instalações do imóvel sempre que tais mudanças sejam necessárias ao bom funcionamento do poder público ou instalações de divisórias, máquinas e/ou equipamentos, sendo estas exclusivas do **CONTRATANTE**, o qual poderá fazer a desinstalação a qualquer tempo, bem como deverá entregar o prédio ao final do contrato, nas mesmas condições que está ocupando.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas com impostos e taxas correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como juros e multas pelo eventual atraso nos pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo de vigência, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante aditivo, desde que haja acordo mútuo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio aviso ou mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 173 da lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a rescisão, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores comprovadamente devidos até a data da rescisão, não cabendo reclamação ou indenização de qualquer espécie.

Parágrafo segundo: Fica ressalvado à **CONTRATANTE** o direito de reter, do valor até então devido, os descontos das multas pecuniárias incidentes, caso a rescisão tenha decorrido da inobservância pela **CONTRATADA** de alguma das cláusulas contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Durante o período de vigência, constante da cláusula terceira, fica vedado qualquer forma de reajuste dos valores constantes da cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00 - 001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos mediante aplicação da legislação em vigor.



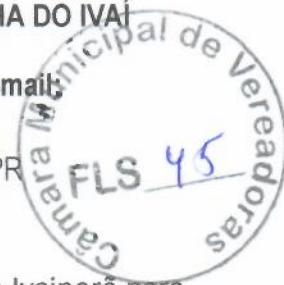
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:

protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ariranha do Ivaí, 22 de janeiro 2025.

Idemar José Beleti
CONTRATANTE

Eliani Couvo
CONTRATADO

Testemunhas:

Nivea Oliveira

CPF: 726.429.209-68

Queila Aparecida da Silva

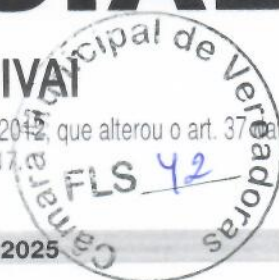
CPF: 030.944.679-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37º da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31



ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2657 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivaí.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí – Estado do Paraná

CONTRATADA: ELIANI COUVO.

CPF N.º: 047.827.339-84

OBJETO: Locação de um imóvel urbano comercial, com área de 250 metros quadrados, em alvenaria, localizado na Rua João Alves Ferreira, nº. 44, centro, construído sobre o Lote 1A da quadra 02, do quadro urbano da cidade de Ariranha do Ivaí, PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) meses

INÍCIO: 22/01/2025

TÉRMINO: 22/01/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025, homologado em 22 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2025

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, 22 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Idemar José Beleti
Presidente